

Decreto nº 11.265, de 08 de junho de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 184.335,14 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 020632/2017-58, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 184.335,14 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais, e quatorze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.064.2-998	Apoio a Organização Gestão SUAS - IGD - SUAS			184.335,14
		4.4.90.52	112900	184.335,14
TOTAL				184.335,14

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-847	Fortalecimento do Controle Social - IGD - SUAS			184.335,14
		3.3.90.30	112900	24.298,92
		4.4.90.52	112900	160.036,22
TOTAL				184.335,14